

DECRETO Nº 7.352, de 10 de março de 2026.

Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$627.260,81 (Seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7352

Suplementação de Créditos		Data	10/03/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	Valor

		U.O./ClassificaçãoOrçamentária	
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1105	1105	1	162.260,81
		1.13.1.0	
		8.244.0009.211	

		2.33903000.266	
		10001	
1106	1106	1	50.000,00
		1.13.1.0	
		8.244.0009.211	
		2.33903200.266	
		10001	
1107	1107	1	27.000,00
		1.13.1.0	
		8.244.0009.211	
		2.33903600.266	
		10001	
1108	1108	1	15.000,00
		1.13.1.0	
		8.244.0009.211	
		2.33903300.266	
		10001	
1109	1109	1	181.050,00
		1.13.1.0	
		8.244.0009.211	
		2.33903900.266	
		10001	
1110	1110	1	191.950,00
		1.13.1.0	
		8.244.0009.211	
		2.44905200.266	
		10001	
Soma:			627.260,81
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício			
Anterior.....R\$627.260,81			

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal